

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto.
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL N° 13/2025

1. Perfil:

Profissional com graduação em Relações Internacionais ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; com experiência profissional mínima de 3 (três) anos, em políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente na área internacional. O consultor deverá elaborar, mapear e monitorar boas práticas, projetos e ações na perspectiva da promoção dos direitos humanos das pessoas idosas no ambiente empresarial, de maneira a contribuir com o fortalecimento institucional da SNDPI e da AEDH, em particular, dos projetos e programas dirigidos à pessoa idosa

2. N^a de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Graduação em Relações Internacionais ou áreas afins em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente na área internacional.

Idiomas obrigatórios: fluência em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e conhecimento avançado de Língua Inglesa, comprovadas por certificado, diploma ou prova escrita e oral.

Requisitos desejáveis:

- a) Experiência profissional ou acadêmica na área de envelhecimento;
- b) Experiência profissional ou acadêmica em produção de relatórios, diagnósticos, avaliações na área de política públicas destinados à temática da pessoa idosa ou direitos humanos;
- c) Domínio técnico e operacional do Microsoft Office.

5. Atividades:

Atividade 1: Desenvolvimento de diretrizes e propostas de ações afirmativas.

1.1. Promoção da intergeracionalidade, fomentando a convivência, a troca de saberes e a colaboração entre diferentes faixas etárias nas equipes empresariais;

1.2. Criação de políticas de cotas que reservem vagas específicas para pessoas com 60 anos ou mais em empresas com mais de 100 empregados(as).

1.3. Empregabilidade de pessoas idosas, com estímulo à ocupação de cargos de chefia, liderança e tomada de decisão na empresa/organização

Atividade 2: Desenvolvimento de um projeto de inclusão digital voltado à alfabetização tecnológica e participação cidadã de pessoas idosas nas comunidades onde empresas estão inseridas. O projeto deverá:

2.1. Ter número de vagas proporcional ao índice de lucro da empresa;

2.2. Ser obrigatório para empresas com mais de 100 empregados;

2.3. Ter custos com estrutura e educadores(as) a cargo das empresas;

2.4. Envolver conteúdos de cidadania digital, educação em direitos humanos e engajamento social local.

Atividade 3: Diagnóstico Nacional sobre práticas empresariais relacionadas à promoção dos direitos da pessoa idosa — incluindo levantamento de dados, mapeamento de experiências brasileiras e internacionais internacionais e análise de desafios e lacunas:

- 3.1. Abordagem interseccional do envelhecimento (gênero, raça, deficiência, território, etc.);
- 3.2. Metodologia para realização de oficinas internas com equipes empresariais;
- 3.3. Exemplos de boas práticas e casos de sucesso nacionais e internacionais;
- 3.4. Destinar parte do imposto de renda devido ou a restituir ao Fundo Nacional do Idoso;
- 3.5. Sensibilizar e capacitar setores de gestão de pessoas e de contabilidade das empresas para facilitar a adesão dos(as) funcionários(as) à iniciativa;
- 3.6. Contribuir para o financiamento de projetos de promoção dos direitos da pessoa idosa no Brasil. Desenvolver diretrizes e indicadores de boas práticas no atendimento a pessoas idosas, especialmente em setores de serviços como turismo, lazer e transporte, contemplando:
 - 4.1. Garantia da meia entrada, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (art. 23), em cinemas, teatros, casas de espetáculo e atividades culturais;
 - 4.2. Acessibilidade universal, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), aplicável também às pessoas idosas, por meio da implementação do Desenho Universal;
 - 4.5. Reservas de assentos gratuitos ou com 50% de desconto em transportes terrestres, aéreos, fluviais e marítimos para pessoas idosas, em especial aquelas com renda mensal de até dois salários-mínimos, conforme previsto no art. 40 do Estatuto da Pessoa Idosa

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Relatório Técnico com Projeto de Enfrentamento ao Idadismo e de Promoção da Pessoa Idosa no Ambiente Empresarial.

Produto 2: Relatório Técnico com Projeto de Alfabetização e Inclusão Digital da Pessoa Idosa com Participação Social nas Comunidades Empresariais.

Produto 3: Relatório Técnico com Projeto de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica ao Fundo Nacional do Idoso.

Produto 4: Relatório Técnico com Levantamento de Boas práticas Empresariais no Atendimento à População Idosa.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 16/05/2025 até o dia 22/05/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontram submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*